



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA Nº 1.213, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**Altera a redação do parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 1.192, de 13 de maio de 2021 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de realização de minuciosa análise da legislação e de promover amplos debates relativos à reforma e atualização do Código Sanitário do Município;

Considerando a importância de concessão de maior prazo para que a comissão possa concluir as etapas de construção da proposta de reforma e atualização do Código Sanitário do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a redação do parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 1.192, de 13 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Parágrafo único. A presente comissão deverá concluir a minuta do projeto do Novo Código Sanitário até 30 de julho de 2021".*

**Art. 2º** As demais disposições da Portaria nº 1.192, de 13 de maio de 2021, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 30 de junho de 2021.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.